

LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS – CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a Cobrir Despesas de Diárias – Civil de conformidade com transcrição a seguir:

02.	Chefia do Executivo	
02.00100	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.00100.04	Administração	
02.00100.04.122	Administração Geral	
02.00100.04.122.0002	Modernização da Chefia do Gabinete	
02.00100.04.122.0002.2004	Manutenção da Chefia Executivo e Dependência	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do Artigo Primeiro desta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

02.	Chefia do Executivo	
02.00100	Gabinete do Prefeito e Dependências	

02.00100.04	Administração
02.00100.04.122	Administração Geral
02.00100.04.122.0002	Modernização da Chefia do Gabinete
02.00100.04.122.0002.1004	Aquisição de Veículo.
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de Março de 2005.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal